



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE SETEMBRO DE 2003 - ANO VI - Nº 112

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 574 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno pertencente ao Espólio de Wladimir Ferreira Gomes, situado à margem direita do Rio Acaraú, ao lado da Ponte Othon de Alencar, com área de 160,64m² (cento e sessenta metros quadrados e sessenta e quatro décimos), extremado-se: pelos fundos, com terreno pertencente ao Sr. José Salvador Pedrosa; pelo lado direito, com terreno pertencente ao Espólio de Wladimir Ferreira Gomes, e pelo lado esquerdo, com a Av. Senador Fernandes Távora. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se às obras de ampliação da Ponte Othon de Alencar. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 575 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriações, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, os imóveis situados no bairro Vila União, neste Município, com as seguintes características: uma casa de taipa com área construída de 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte décimos) pertencente à Sra. Rosa Maria dos

Santos Feijão, situado na Rua São Manuel, 351 - Quadra 35 - Lote 14A; uma casa de taipa com área construída de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados) pertencente ao Sr. Sebastião Alves Pinto, situado na Rua 12 de outubro, nº 160 Quadra 09 Lote 07. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Reconstrução de Moradias (taipa em alvenaria) do Bairro Vila União (PROURB). Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 576 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 - Indica os Membros do Conselho Municipal de Cultura de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o Art. 7º, incisos I e II da Lei nº. 117 de 10 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Sobral, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Sobral terá a seguinte composição: 1 José Clodoveu de Arruda Coelho Neto; 2 Ramiro César de Paula Barroso; 3 Glória Geovana Mont'Alverne Girão; 4 Vicente Lopes Frota; 5 Cláudio de Oliveira Lima; 6 Francisco Alberto Lima; 7 Antônio Cristino Silva Chaves; 8 Luciano Gutembergue Bonfim Chaves; 9 Martônio Gomes Holanda; 10 Erivan Higino dos Santos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 0002 / 2003 - O presente Edital fixa as normas do concurso público para o ingresso no quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Sobral, e torna público que estarão abertas as inscrições para o referido concurso do período de 06 a 17 de outubro de 2003. 1. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO 1.1 - O Concurso Público, regido por este Edital, será executado pelo Município de Sobral, por intermédio do Gabinete do Prefeito, a quem cabe a Coordenação Geral do Concurso, através da nomeação, via portaria, de uma Comissão Coordenadora do Concurso à qual competirá todos os procedimentos relativos à efetivação do presente certame, resguardados os atos desenvolvidos conforme convênio celebrado entre as partes para este fim. 2. DOS CARGOS 2.1 - O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento imediato dos cargos abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito Assessoria de Informática.

**Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

<ul style="list-style-type: none"> - Prefeito CID FERREIRA GOMES - Vice-Prefeito FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - Chefe do Gabinete do Prefeito LUÍS EDÉSIO SOLON - Procurador Geral do Município JOÃO DE AGUIAR PUPO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Educação MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE 	<ul style="list-style-type: none"> - Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural JOAQUIM TORRES FILHO - Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário Especial de Esportes CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Econômico CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ - Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança MARCELO MARTINS PEREIRA - Imprensa Oficial do Município JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA
---	--


 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175
<http://www.sobral.ce.gov.br> e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

3. DAS VAGAS:

Cargos	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal
Analista de Sistemas	Superior completo	01 (uma)	40 h
Programador de Suporte Técnico	Médio completo	02 (duas)	40 h
Programador de Computador	Médio completo	03 (três)	40 h
Operador de Computador	Médio completo	04 (quatro)	40 h
Digitador	Médio completo	01 (uma)	40 h

4. REMUNERAÇÃO:

Cargos	Vencimento	Gratificação	Total
Analista de Sistemas	1.436,90	502,92	1.939,82
Programador de Suporte Técnico	992,60	347,40	1.340,00
Programador de Computador	709,01	248,15	957,16
Operador de Computador	450,60	157,73	608,33
Digitador	277,31	97,05	374,36

5. REGIMENTO JURÍDICO - O Candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, estará submetido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sobral, conforme definido na Lei Municipal Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992. 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS 6.1 - Ser Brasileiro; 6.2 - Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição para todos os cargos; 6.3 - Ter o nível de escolaridade comprovado de acordo com o cargo requerido; 6.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais; 6.5 - Ser possuidor do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação das Forças Armadas (somente sexo masculino); 7 - REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR 7.1 - Para o

cargo de Analista de Sistemas 01 (uma) vaga: 7.1.1 - Ter formação em Ensino Superior na área de Informática e apresentar a cópia autenticada em cartório do Diploma; 8.1 - REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO 8.1 - Para o cargo de Programador de Suporte Técnico 02 (duas) vagas: 8.1.1. Curso de 2º grau completo; 8.1.2 - Curso na área de informática com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula cujo conteúdo apresente, no mínimo: 8.1.2.1 - Sistema Operacional MS Windows; 8.1.2.2. Open Office com ênfase em editor de texto e planilha eletrônica; 8.1.3. Curso na área de informática com ênfase em Sistema Operacional Linux com, pelo menos, 60 horas/aula; 8.2 - Para o cargo de Programador de Computador 03 (três) vagas: 8.2.1 - Curso de 2º

grau completo; 8.2.2. Curso de programação utilizando ferramenta de desenvolvimento Borland Delphi com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula ou; 8.2.3. Curso de programação utilizando ferramenta de desenvolvimento de aplicações para a internet PHP ou ASP ou JAVA ou XML com, pelo menos, 30 (trinta) horas/aula. 8.3. Para o Cargo de Operador de Computador 04 (quatro) vagas: 8.3.1. Curso de 2º grau completo; 8.3.2. Curso em Informática com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula cujo conteúdo presente, no mínimo: 8.3.2.1. Sistema Operacional MS Windows ou Sistema Operacional Linux; 8.3.2.2. Open Office com ênfase em editor de texto e planilha eletrônica. 8.4 - Para o Cargo de Digitador 01 (uma) vaga: 8.4.1. Curso de 2º grau completo. 8.4.2. Curso em Informática com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula cujo conteúdo presente, no mínimo: 8.4.2.1. Sistema Operacional MS Windows ou Sistema Operacional Linux; 8.4.2.2. Open Office com ênfase em editor de texto e planilha eletrônica. 8.5. Para efeito de comprovação das habilitações acima mencionadas, serão considerados os seguintes documentos: certificado ou histórico escolar ou declaração da instituição de ensino ou diploma, emitidos por entidades de reconhecimento municipal, estadual ou nacional; 8.6. Para efeito de contabilização da carga horária dos cursos referidos nos requisitos dos cargos, poderá ser apresentado mais de um documento comprobatório, cuja soma das cargas horárias seja igual ou superior ao exigido neste edital. O documento comprobatório poderá certificar a participação do candidato como aluno ou instrutor do curso. 9. DAS INSCRIÇÕES 9.1. Para efetivação do processo de inscrição serão observados os seguintes procedimentos: 9.1.1. PERÍODO: de 06 a 17 de outubro de 2003; 9.1.2. HORÁRIO: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h; 9.1.3. LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro, em Sobral/Ce) no 1º andar; 9.1.4. A taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de Analista de Sistemas e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os demais cargos; 9.1.5. O valor da taxa de inscrição será pago em favor da Prefeitura Municipal de Sobral em qualquer agência do Banco do Brasil, através de depósito bancário, destinado à Agência: 0085-X, Conta Corrente nº 200.012-1. Não serão aceitos os depósitos efetuados em caixas de atendimento. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo. 10. DO FLUXO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO 10.1. O FLUXO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO OBSERVARÁ O SEGUINTE: 10.1.1. Preencher e assinar o formulário próprio para inscrição conforme modelo no anexo II, fornecido no local; 10.1.2. Fixar 02 (dois) retratos 3 x 4 iguais, coloridos e recentes em local próprio no formulário; 10.1.3 - Anexar, ao formulário, cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente com validade em todo território nacional, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas; 10.1.4 - Anexar cópia autenticada do documento comprobatório que apresente o nível de escolaridade exigido para ingresso no cargo selecionado; 10.1.5 - Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em recibo original, que, uma vez recolhido, não será devolvido em hipótese alguma; 10.1.6. Cumpridas as exigências dos itens anteriores, o candidato receberá o comprovante de inscrição e as instruções específicas relativas ao Concurso Público. 10.2 - OBSERVAÇÕES REGULAMENTARES 10.2.1. Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 10.2.2. Não haverá inscrição condicional, nem por via postal; 10.2.3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada e o ato publicado no Impresso Oficial do Município; 10.2.4. Após editadas as inscrições deferidas, serão fornecidos os cartões de identificação dos candidatos, cuja distribuição será feita no mesmo local e horário das inscrições, no período de 03 a 07 de novembro de 2003. 10.2.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes

instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas. 11. DA SELEÇÃO 11.1. O concurso constará dos seguintes exames e na seguinte ordem: 11.1.1. Exame intelectual escrito; 11.1.2. Exame intelectual oral; 11.1.3. Exame prático; 11.1.4. Exame médico; 11.2. DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO 11.2.1. Para o cargo de nível superior, será composto de uma prova única objetiva, reunindo as disciplinas de português e conhecimentos específicos, detalhados no Anexo I deste edital; 11.2.2. Para os cargo de 2º grau, será composto de uma prova única objetiva, reunindo as disciplinas de português, matemática e conhecimentos específicos, detalhados no Anexo I deste edital; 11.2.3. A data, local e horário de realização do exame intelectual escrito será divulgado posteriormente, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral www.sobral.ce.gov.br e publicado no Impresso Oficial do Município; 11.3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO 11.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta azul, original da cédula de identidade apresentada por ocasião da inscrição e o cartão de identificação, sem os quais não poderá prestar provas. 11.3.2. Durante a realização das provas, nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado pelo fiscal designado pela Comissão Executiva, vedada a comunicação com qualquer pessoa. Não será, também, admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de códigos, material de pesquisa ou calculadora; 11.3.3. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, uma das quais correta, valendo cada acerto 0,20 (zero vírgula vinte) ponto, cuja soma total resultará em 10 pontos. 11.3.4. As questões serão divididas da seguinte forma: 11.3.4.1. Para o cargo de nível superior, 10 (dez) questões de português e 40 (quarenta) questões de conhecimento específico; 11.3.4.2. Para os cargos de 2º grau, 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 30 (trinta) questões de conhecimento específico; 11.3.5. Será considerado aprovado no exame intelectual escrito o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco). 11.3.6. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco), estará, automaticamente, eliminado do concurso; 11.4. DO EXAME INTELECTUAL ORAL 11.4.1. Nesta etapa os candidatos serão avaliados por uma comissão, nomeada pela coordenação do concurso, onde serão efetuadas 05 (cinco) perguntas, em ordem aleatória, sobre conhecimento específico de cada cargo, conforme Anexo I deste edital. 11.4.2. A data, local e horário de realização do exame intelectual oral será divulgado posteriormente, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral www.sobral.ce.gov.br e publicado no Impresso Oficial do Município; 11.4.3. Nesta avaliação será aplicada nota com variação de zero a dez pontos, valendo dois pontos cada quesito, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis). 11.4.4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis), estará, automaticamente, eliminado do concurso; 11.5. DO EXAME PRÁTICO 11.5.1. Será composto por uma prova para cada cargo conforme abaixo: - 11.5.1.1. ANALISTA DE SISTEMA Na prova prática para a vaga ofertada será exigido a resolução de um problema no prazo de 04 (quatro) horas. versando sobre os seguintes conteúdos: 11.5.1.1.1. Metodologia de análise estruturada; 11.5.1.1.2. Diagrama de Contexto; 11.5.1.1.3. Diagrama de Entidade-Relacionamento; 11.5.1.1.4. Diagrama de Fluxo de Dados; 11.5.1.1.5. Dicionário de Dados; 11.5.1.1.6. Especificação de Processo; 11.5.1.1.7. Diagrama de Transições de Estado; 11.5.1.1.8. Diagrama de Estrutura. - 11.5.1.2. PROGRAMADOR DE SUPORTE TÉCNICO Na prova prática para as 02 vagas ofertadas será exigido a resolução de um problema no prazo de 04 (quatro) horas versando sobre os seguintes conteúdos: 11.5.1.2.1. Configuração de servidores Linux; 11.5.1.2.2. Redes de

Computadores; 11.5.1.2.3. Protocolos de Internet; 11.5.1.2.4. Segurança de redes; 11.5.1.3. PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Na prova prática para as 03 (três) vagas ofertadas será exigido a construção de um módulo de um sistema no prazo de 04 (quatro) horas, utilizando as ferramentas de desenvolvimento abaixo: 11.5.1.3.1. Borland Delphi ou PHP; 11.5.1.3.2. Banco de Dados Interbase; - 11.5.1.4. OPERADOR DE COMPUTADOR Na prova prática para as 04 (quatro) vagas ofertadas será exigido a resolução de um problema no prazo de 01 (uma) hora versando sobre os seguintes conteúdos: 11.5.1.4.1. Configuração de BIOS (Basic Input Output System); 11.5.1.4.2. Montagem de computadores; 11.5.1.4.3. Redes de Computadores; 11.5.1.4.4. Protocolos de Internet; 11.5.1.5.5 DIGITADOR Digitar um texto cujo conteúdo totalize 4500 (quatro mil e quinhentos) caracteres, utilizando a ferramenta de edição de texto Writer - do Aplicativo para Escritório Open Office Org. 11.5.2. Nesta etapa, somente será considerada concluída, a digitação completa do texto apresentado. Não será aceito número superior a 50 (cinquenta) palavras com erro de digitação. Tempo máximo para a execução do exame: 01 (uma) hora. Nesta etapa, serão considerados "aptos" e, por conseguinte, aprovados, os candidatos que concluírem integralmente a(s) tarefa(s) referida(s) nos itens 11.5.1.1 a 11.5.1.5 dentro do tempo especificado em cada caso. 11.6. DO EXAME MÉDICO 11.6.1. Será designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, uma junta médica para a realização do referido exame, que será feito sob forma de inspeção de saúde, compreendendo os exames julgados necessários pela junta médica. 11.6.2. Os candidatos que na época do concurso não forem considerados "aptos" pela junta médica, estarão eliminados, não havendo pendências de qualquer natureza. 11.6.3. Para o exame médico será atribuído o grau "APTO" ou "INAPTO"; 12. DOS RECURSOS 12.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigir-se à Comissão Coordenadora do Concurso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar, Centro, em Sobral/Ce, no prazo máximo de 24 horas a contar da data da divulgação do resultado a ser contestado. 12.1.2. O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido. 13. DO PROVIMENTO, LOTAÇÃO E EXERCÍCIO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 13.1.1. A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado será convocado, por escrito, através de carta registrada. A convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições: a) Apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL munido da seguinte documentação: CPF, Documento de Identidade, Cartão do PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação das Forças Armadas (somente sexo masculino). A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso. b) Não será permitido ao candidato convocado, o adiamento da admissão do cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso. 14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 14.1 O candidato só participará de cada etapa subsequente, no presente Concurso, se obtiver a aprovação mínima exigida na etapa anterior; 14.2. Os avaliadores responsáveis pelo Exame Intelectual Oral, serão Profissionais de Informática, indicados pela Comissão Coordenadora do Concurso, especificamente para esta função, que atribuirão nota de 0,00(zero) a 10,00(dez) a todos os entrevistados, sendo 6,00(seis) a nota mínima para aprovação nesta etapa; 14.3 - A média final de classificação no concurso será a soma da nota do exame intelectual escrito (NEIE), mais a nota do exame intelectual oral (NEIO), dividindo-se a soma final por 2 (dois), ficando cada candidato dependendo do conceito "APTO" no restante das etapas, de acordo com o item 11 deste Edital. Obs.: Fórmula: NEIE + NEIO = Média Final / 2. 14.4. O não

comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer um dos exames previstos neste Edital implicará na sua eliminação do concurso, não havendo pendência; 14.5. Em hipótese alguma haverá revisão de prova; 14.6. Todos os exames são de caráter eliminatório; 14.7. Havendo caso de empate entre os candidatos que disputam a classificação, terá preferência aquele que: 1º Apresentar documentação comprobatória de maior experiência no segmento de trabalho, considerando a contagem de tempo em anos, meses e dias; 2º Tiver maior número de filhos menores; 3º Sorteio. 14.8. Será excluído sumariamente do concurso o candidato que incorrer em qualquer meio fraudulento em qualquer exame, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso; 14.9. Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela comissão organizadora do presente concurso; 14.10. O resultado do Concurso, após a homologação pelo Prefeito Municipal de Sobral, será publicado no Informativo Oficial do Município; 14.11. O Concurso terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por ato específico do Prefeito Municipal de Sobral, por igual período, observando-se os dispositivos legais e normas vigentes na época própria; 14.12. Será excluído do concurso em qualquer etapa, o candidato que: 14.12.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; 14.12.2. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atenda a todos os requisitos previstos no presente Edital. Sobral, 30 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - LUIS EDÉSIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ANEXO I ao Edital de Concurso Público Nº 0002 / 2003

Conteúdo Programático de Português e Matemática para o Exame Intelectual Escrito.

Língua Portuguesa: Sintaxe: de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal), de colocação (ênclise, próclise e mesóclise); Pontuação; Acentuação; Análise sintática; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Classificação das orações; Períodos (tipo e composição).

Matemática: Conjuntos; Álgebra elementar; Função; Função linear, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica; Sequências e Séries; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Potências; Propriedades dos Logaritmos; Inequações Logarítmicas; Logaritmos Decimais; Trigonometria; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Introdução à Teoria das Equações; Pontos no Plano Espaço; Estudo da Reta no Plano; Circunferências e Cônicas; Superfícies Quadráticas.

Conteúdo programático de Conhecimento Específico para Exame Intelectual Escrito e Oral.

Para o Cargo de ANALISTA DE SISTEMA - Banco de Dados Relacional ; Conceitos; Projeto Lógico; Projeto Físico; Modelagem de Dados; Arquitetura Cliente/Servidor; Sistema de Informação; Análise; Projeto; Sistemas Operacionais; Metodologia de Análise; Conhecimento em Linguagem SQL, Borland DELPHI, PHP e JAVA.

Para o Cargo de PROGRAMADOR DE SUPORTE TÉCNICO - Conhecimento do sistema operacional Linux (plataforma Intel®); Instalação e configuração (criação de partições, serviços, tipo de servidor) ; Criação de grupos, usuários, permissões de acesso; Configuração de interfaces virtuais de rede; Gerenciamento de cópias de segurança utilizando fita DAT tipo 2; Instalação de periféricos (modem, roteador, fita DAT, unidades de CDRM); Instalação e configuração de múltiplos servidores na mesma rede;

Conhecimento do Servidor HTTP (APACHE); Instalação com suporte a PHP; Definição dos parâmetros contidos no arquivo HTTPD.CONF; Configuração de Virtual Hosts; Criação e atualização de arquivos de autenticação para usuários do serviço HTTPD; Conhecimento do Servidor de e-mail qmail; Instalação e configuração do serviço; Concessão de uso do serviço de e-mail aos usuários; Administração das mensagens recebidas e enviadas; Conhecimento do Firewall (IPTABLES); Conhecimento do Servidor Netbios para Linux (SAMBA); Conhecimento do Servidor de Sistema de Nome de Domínio (DNS BIND); Conhecimento de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (MySQL, PostgreSQL e Interbase); Instalação e configuração do servidor; Instalação e configuração do cliente; Criação de Database; Criação de Backup; Execução e Restauração de Backup; Conhecimento de Redes de computadores; Instalação e configuração de HUBs, Switches e Roteadores;

Para o Cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - Conceitos de Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objetos; Estrutura de Dados; Borland Delphi; Microsoft Access; Linguagem de elaboração de scripts PHP; Programação em ambiente cliente/servidor; Requisitos de Segurança; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados;

OPERADOR DE COMPUTADOR - Operador de Computador; Conhecimento de Montagem e Manutenção física em microcomputadores e periféricos; Configuração de placas Mãe, disco rígido, memória RAM; Configuração de impressoras de rede; Instalação e configuração de periféricos SCSI; Instalação e configuração de drivers de disquete, CD-ROM/DVD-ROM, gravadoras de CD/DVD; cabeamento estruturado de redes locais; instalação e configuração de equipamentos para comunicação de dados sem fio; Conhecimento de Instalação e Manutenção de softwares; Sistemas operacionais Microsoft Windows 95/98/ME/2000/XP; Aplicativos para escritório Microsoft Office e Open Office.Org; Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas (clientes de e-mail, ICQ, Windows Messenger); Para o Cargo de DIGITADOR; Conceitos básicos de Microinformática; Sistema Operacional Windows 95/98/ME/2000/XP; Editores de Texto; Planilhas Eletrônicas;

ANEXO II ao Edital de Concurso Público Nº 0002 / 2003

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o gabarito oficial do exame intelectual escrito

CAPA DE RECURSO
SOLICITAÇÃO À Comissão Organizadora do Concurso.
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Número de Inscrição: _____ Nome: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do gabarito oficial do exame intelectual escrito, questão(ões) _____ conforme especificações inclusas. _____ de _____ de 2003 local e data _____ Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES O candidato deverá: • Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa. • Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital. • Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa. • Identificar-se apenas nesta capa. • Apresentar argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Sobral CONCURSO PÚBLICO 0002/2003
FORMULÁRIO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Nº de inscrição: _____
RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO
Número da questão: _____
Gabarito oficial da prova: _____
Resposta do candidato: _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4290/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço na função, de magistério à Sra. FRANCISCA PARENTE PORTELA, com o cargo de Professora, matrícula Nº 1509, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "b" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990, c/c Art. 53, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único, Lei Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b", c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Constituição federal 1988 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário base - R\$ 100,00 - Quinquênio (20%) - R\$ 20,00 TOTAL - R\$ 120,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4503/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço na função de magistério à Sra. FRANCISCA PARENTE PORTELA, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino I, matrícula Nº 1509, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "b" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único, Lei Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 40, inciso III, alínea "a", c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Constituição Federal 1988 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 120,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 18,00 - Complemento salário-mínimo* - R\$ 102,00 - TOTAL - R\$ 240,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4504/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Sr. GERARDO DOS SANTOS, com o cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula Nº 3878, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 268,84 - Quinquênio (5%) - R\$ 13,44 - TOTAL - R\$ 282,28. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4505/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. ANTÔNIA FERNANDES MAGALHÃES, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino, matrícula Nº 1830, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único, Lei Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b", c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Constituição Federal 1988 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 120,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 18,00 - Complemento - salário-mínimo - R\$ 102,00 - TOTAL - R\$ 240,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4506/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. ANTÔNIA DUARTE FERREIRA, com o cargo de Merendeira, matrícula Nº 1235, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 120,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 18,00 - Complemento salário-mínimo* - R\$ 102,00 - TOTAL - R\$ 240,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4507/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao Sr. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, com o cargo de Vigia, matrícula Nº 3871, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso I, c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso I, do Regime Jurídico Único, Lei Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 40, inciso I, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Constituição Federal 1988 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 240,00 - Quinquênio - (10%) - R\$ 24,00 TOTAL - R\$ 264,00. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4517/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II,

RESOL VE, Conceder aposentadoria compulsória por idade ao Sr. BERNARDO LOURENÇO DOS SANTOS, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 1709, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso II, c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso II, do Regime Jurídico Único, 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso II, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 120,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 18,00 - Complemento do Salário Mínimo* - R\$ 102,00 - TOTAL - R\$ 240,00. *Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4518/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. MARIA ARANI DE LIMA ARAGÃO, com o cargo de Merendeira, matrícula Nº 2846, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de Dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei N.0190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de Dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 120,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 12,00 - Complemento do Salário Mínimo* - R\$ 108,00 - TOTAL - R\$ 240,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2003 GP - Institui a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade do Município de Sobral. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 51, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), com a consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; CONSIDERANDO as peculiaridades dos serviços de Publicidade, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade (CELSP) do Município de Sobral. Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, vinculada ao Gabinete do Prefeito incumbirá, exclusivamente, processar e julgar a licitação de serviços de publicidade das atividades deste Município, após o que se dissolverá. Art. 3º - Ficam designados os seguintes componentes da Comissão referida no art. 1º: Carlos Antônio Martins Bezerra - Presidente; Maria Ângela da Silveira Borges Membro; Paulo Henrique Braga de Carvalho Membro; Verônica Mont'Alverne Guimarães Secretária. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE.), em 19 de setembro de 2003. LUÍS EDÉSIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2003 AO CONVÊNIO Nº 004/2000, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e as EDIÇÕES DEMÓCRITO ROCHA/FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, para o fim que abaixo se declara. o MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CID FERREIRA GOMES, sob base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e por outro lado, as EDIÇÕES DEMÓCRITO ROCHA/FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, entidade sem fins lucrativos, com sede em Fortaleza - Ceará, à Av. Aguanambi, 282, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, doravante denominada CONVENENTE, aqui representada por sua Diretora Executiva, Sra. ALBANISA LÚCIA DUMMAR PONTES, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 001/2003, explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objetivo readequar o objeto do Convênio nº 004/2000, no que se refere a: I - A impressão de 6.000 (seis mil) exemplares do Livro "Descobrir e Construindo Sobral, com 224 páginas, que ultrapassa em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) páginas a proposta inicial prevista no Convênio nº 004/2000 que era de 10.000 (dez mil) exemplares de 120 (cento e vinte) páginas. II - Alterar o valor do Convênio adicionando os custos referentes a readequação de páginas correspondentes a R\$ 29.265,78 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Parágrafo Único - O valor correspondente a readequação de R\$ 29.265,78 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) abrange não só aos custos de impressão das páginas adicionais, mas a produção de 104 páginas, anexo planilhas explicativas, incluindo: I - Consultoria de dois especialistas (História e Geografia) aos textos produzidos; II - Ilustrações; III - Fotografias adicionais incluídas; IV - Revisão lingüística e ortográfica; V - Revisão pedagógica; VI - Fotolitos; VII - Provas de prelo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE assumir as despesas adicionais relativas à produção da obra mencionada, adquirindo o total de 6.000 exemplares com 224 páginas, totalizando R\$ 29.265,78 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Este instrumento pactuado vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 06 de maio de 2003 até 06 de novembro de 2003. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Convênio original nº 004/2000, no que concerne às cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas Cláusulas. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Os convenientes elegem o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Aditivo. Ficam assim, consideradas justas e acordadas as cláusulas acima elencadas e os convenientes por estarem de pleno acordo através de seus representantes legais subscritores, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral-CE, 06 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALBANISA LÚCIA DUMMAR PONTES Diretora Executiva das Edições Demócrito Rocha / Fundação Demócrito Rocha.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

ATO Nº 4527/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. TELMA ARAÚJO MENDES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenação, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 08 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES
 Prefeito Municipal - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO -
 Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

ATO Nº 4528/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSÉ OSMAR FONTELES, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenação, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003 - Disciplina os procedimentos de pagamento efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sobral, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 68, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO, e, CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um procedimento para os pagamentos efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido que nos atos de pagamento efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sobral, serão exigidos dos prestadores de serviços em geral a apresentação da seguinte documentação atualizada: I - Certidão Negativa Débitos expedida pelo Instituto Social do Seguro Social-INSS; II - Certificado de Regularidade do FGTS; III - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Coordenadoria de Arrecadação do Município de Sobral. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 17 de Setembro de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão JOÃO DE AGUIAR PUPO - Procurador Geral do MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 049/2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 5º, item IV, letra K, da Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92 do Regime Jurídico Único do Município, CONSIDERANDO ainda a denúncia constatada no Ofício Nº 635/02 de 19 de junho de 2003 da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001 a instaurar Inquérito Administrativo em que figura o servidor FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES, mat. 9527, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 026/2002 de 07 de outubro de 2002. Publique-se e Registre-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 30 de setembro de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 155014/2003 PRÉ-QUALIFICAÇÃO
 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 31/12/2003, às 10h OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos destinados à atender as necessidades desta administração municipal INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 30/09/2003. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 150013/2003 Aviso de Licitação
 Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 30/10/2003, às 9:30h OBJETO: Execução de Obras constantes da Reforma destinada à Restauração e Adaptação para uso Novo das Instalações da ECCOA Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes do Município de Sobral Valor do Edital: R\$ 50,00 INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 24/09/2003. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 149019/2003 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 15/10/2003, às 17h OBJETO: Aquisição de Módulos de Sombreamento formados por pórticos de aço em balanço e telas de sombreamento de forma a apresentarem uma estrutura modular com montagem seqüencial e itinerante Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 24/09/2003 A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 151020/2003 PROESF-SOBRAL Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 17/10/2003, às 9h OBJETO: Execução de Obras constantes da Reforma e Ampliação do PSF de Jaibaras, Distrito do Município de Sobral, com base na Carta de Compromisso assinada entre o Município de Sobral e o Ministério da Saúde em 31 de julho de 2003, e no Acordo de Empréstimo nº 7105-BR. Valor do Edital: gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 24/09/2003. A COMISSÃO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Prefeito, o Sr. CID FERREIRA GOMES, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: ARCOSANTI ARQUITETURA - S/C LTDA., representada pelo Sr. RICARDO HENRIQUE MURATORI DE MENEZES OBJETO: Serviços de elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e seus Projetos Complementares de engenharia (Cálculo Estrutural, Hidro-sanitário, Telefônico, Elétrico, Lógico, Combate a Incêndio, Proteção Atmosférica), bem como o Caderno de Encargos, Especificações Técnicas e de todos os Orçamentos de Quantitativos de Serviços e Preços Unitários, relativos a execução das obras de Expansão do Centro Comercial Chagas Barreto Mercado Central de Sobral-CE. MODALIDADE: Concurso nº 092001/2003 VALOR: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 25 de setembro de 2003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secret. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR OBJETO: Execução de Obras de Urbanização do Parque da Cidade em Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 085010/2003 VALOR: 4.283.447,22 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 25 de agosto de 2003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelos Sec. de Desenv. da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO, da Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA e da Educação, o Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SOBRAL LTDA. - COOPERTRAL, representada pelo Sr. FLAMARION NEVES VIANA OBJETO: Prestação de serviços para terceirização das atividades complementares e de apoio às atividades das Secretarias Administrativas do Município de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 086011/2003 VALOR: 6.189.603,60 (Seis milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) PRAZO: 01 (Um) ano após a assinatura do Contrato DATA: 26 de setembro de 2003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sec. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR OBJETO: Construção de 100 (Cem) Casas Lote II com área de 33,30m2 no Conjunto Habitacional do Bairro Sinhá Sabóia de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 146004/2002 VALOR: 603.915,00 (Seiscentos e três mil e novecentos e quinze reais) PRAZO: 300 (Trezentos) dias após a assinatura do Contrato DATA: 10 de setembro de 2003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sec. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ

IRINEU FROTA JÚNIOR OBJETO: Construção de 100 (Cem) Casas Lote III com área de 33,30m2 no Conjunto Habitacional do Bairro Sinhá Sabóia de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 146004/2002 VALOR: 596.396,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e seis reais) PRAZO: 300 (Trezentos) dias após a assinatura do Contrato DATA: 10 de setembro de 2003.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO 19 DE SETEMBRO DE 2003 - LICITAÇÃO: Concurso nº 092001/2003 - OBJETO: Prestação de serviços para elaboração do Anteprojeto de Arquitetura para a Expansão do Centro Comercial Chagas Barreto - Mercado Central De Sobral. EMPRESAS PARTICIPANTES: COSTA E MEDEIROS LTDA., ANTÔNIO CARVALHO NETO-ARQUITETO E CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA., ARCHITECTUS S/C LTDA., ARCONSANTI ARQUITETURA S/C LTDA., GILSON PARANHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., PLOT PROGRAMAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA., PONTES E FREITAS LTDA., ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEON LTDA., ARTUR EDUARDO SARAIVA COSTA e CARTAXO & SMITH ARQUITETURA URBANISMO E CONSULTORIA LTDA. HABILITAÇÃO: Após a devida análise da documentação apresentada, verificou-se que todas as empresas foram HABILITADAS. TRABALHOS: Após a devida análise dos trabalhos propostos pela Comissão Julgadora, foi deliberado o seguinte resultado: PROJETO VENCEDOR: ARCONSANTI ARQUITETURA S/C LTDA. MENÇÃO HONROSA: COSTA E MEDEIROS LTDA. e GILSON PARANHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

RESULTADO FINAL - Concorrência Pública nº 086011/2003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica as empresas licitantes no Processo acima mencionado que vencido o prazo para contestação dos recursos interpostos, procedeu o devido julgamento, mantendo a decisão inicial, pelo que ficaram classificadas pela ordem crescente dos preços as seguintes licitantes: 1 COOPERTRAL - Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral Ltda.; 2 COOPEMA Cooperativa de Mão de Obra Ltda.; 3 COMUTA Cooperativa de Profissionais Ltda.; 4 UNISERVIÇOS Cooperativa de Serviços Ltda.; 5 PRESTSERVCOOPER Cooperativa Interg. de Ativid. e Serv. Múltiplos Ltda.; 6 F. C. DAMASCENO Francieide de Carvalho Damasceno; 7 FORTCOOPER Cooperativa de Serviços Ltda.; 8 SOLUÇÃO Serviços Comércio e Construção Ltda.; 9 PLANETÁRIA Empreendimentos e Serviços Ltda.; 10 UNIVERSAL Administração de Condomínios e Serviços Ltda.; 11 MARINES Comercial Distribuidora e Serviços Ltda.; 12 IMPACTO Terceirização e Serviços Ltda.; e 13 D'VULGUE Prestadora de Serviços Ltda. 25 de setembro de 2003.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Comissão de Inquérito Administrativo CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor FRANCISCO ANTÔNIO BARROS ALVES Matrícula Nº 9.527 para prestar esclarecimentos de seu interesse funcional perante a esta comissão no 4º andar do Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no prazo de 10 dias após esta publicação. Sobral, 30 de setembro de 2003. REGINA CELI M. PAULA Presidente JOSÉ ALOÍSIO DIAS Secretário MARIA DE MÁXIMA M. ALVES Membro.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA VALE DO ACARAÚ - IVA

TERMOS DE DOAÇÃO

40º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ - IDECC. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ-IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.418.195/0001-52, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Sobral - Ce, neste ato representado pelo Prof. José Ferreira Portela Neto resolve DOAR sem quaisquer ônus para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ - IDECC, inscrita no CNPJ Nº 04.031.723/0001-09, com sede administrativa na Av. Dr. Guarany, 981 centro Sobral - CE, neste ato representado por seu presidente o Sr. Vicente de Paula Maia Santos Lima, o adiante especificado: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente

termo, a Doação de bens móveis, totalizando R\$17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme anexo I deste Termo, por parte do IVA ao IDECC nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento da Instituição IDECC. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para o IDECC de mobiliário constantes do Anexo I deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita a Instituição IDECC a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes os bens especificados no ANEXO I. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 30 de setembro de 2003. VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA - Presidente do IDECC- JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO - Presidente do IVA.

Anexo I a que se refere o Termo de Doação Nº 40 IVA/IDECC

O Instituto de Estudos e Pesquisa Vale do Acaraú IVA, transfere por instrumento de doação definitivo e com a devida aquiescência do Instituto de Desenvolvimento Educação e Cultura do Ceará - IDECC, os bens abaixo relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO - 1. Mobiliário:

QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
10	Guarda-roupa tam. 100X200cm
23	Móveis para frigobar
4	Cama de casal 140X190cm
8	Criado 02 gavetas
4	Birô

41º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA E O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CEARÁ. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ-IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.418.195/0001-52, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Sobral-Ce, neste ato representado pelo Prof. José Ferreira Portela Neto resolve DOAR sem quaisquer ônus para o INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 05.107.668/0001-56, com sede administrativa na Rua Dr. Figueiredo, 436 Bairro Centro, Sobral - Ce, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Francisco Hermenegildo de Souza Neto, o adiante especificado: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, a Doação de equipamentos e obras de REFORMA das instalações na sede do Instituto Dom José, sendo R\$ 4.913,00 (quatro mil novecentos e treze reais) da obra de reforma e R\$35.509,10 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e dez centavos) de equipamentos, totalizando R\$40.422,10 (quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme anexo I deste Termo, por parte do IVA ao Instituto Dom José de Educação e Cultura do Ceará nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento do Instituto. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para o Instituto Dom José de Educação e Cultura do Ceará de mobiliário e obras de reforma constantes do Anexo I deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita o Instituto Dom José de Educação e Cultura do Ceará a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes os bens especificados no ANEXO I. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na

presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 30 de setembro de 2003. Francisco Hermenegildo de Sousa Neto - Presidente do Instituto Dom José de Educação e Cultura do Ceará - José Ferreira Portella Netto - Presidente do IV.Â.

Anexo I a que se refere o Termo de Doação Nº 41 IVA/Instituto

Dom José de Educação e Cultura do Ceará

O Instituto de Estudos e Pesquisa Vale do Acaraú IVA, transfere por instrumento de doação definitivo e com a devida aquiescência da Universidade Estadual vale do Acaraú UVA as obras de reforma, adaptação e bens abaixo relacionados: MEMORIAL DESCRITIVO - Reforma e Adaptação - 2. Equipamentos:

QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	Aparelho de fax
6	Aparelho telefônico Mr. Siemens
1	Impressora HP Laser jet 2300
2	Impressora HP Laser jet 1300
2	Impressora HP 3820
2	No Break 1200
1	Modulo isolador
1	No Break 600 KVA Mr. Microsol
7	Teclado mini dim
6	Monitor 15"
1	Monitor 17"
6	Caixa acústica (kit multimídia)
1	CPU Mr. Infoway 1,4 GHZ com mouse e microfone
1	CPU Mr. Infoway 1,7 GHZ com mouse e microfone
4	CPU Mr. Infoway 1,6 GHZ com mouse e microfone
1	CPU Mr. Infoway 2,4 GHZ com mouse
Colocação de divisórias de PVC e instalações elétricas para computador na sede do Instituto Dom José de Educação e Cultura.	

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Agosto/2003 (c)	
RECEITAS CORRENTES	119.885	119.885	21.279	89.694	30.191
RECEITA TRIBUTARIA	6.214	6.214	943	4.084	2.130
Impostos	5.438	5.438	884	3.614	1.824
Taxas	775	775	59	470	305
Contribuição de Melhoria	1	1			1
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES			2	12	-12
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas			2	12	-12
RECEITA PATRIMONIAL	3.280	3.280	1.035	3.843	-563
Receitas Imobiliárias	120	120	1	99	21
Receitas de Valores Mobiliários	3.160	3.160	1.034	3.744	-584
Outras Receitas Patrimoniais					
RECEITA INDUSTRIAL	7.265	7.265	1.236	6.738	527
Receita de Serviços Industriais	7.265	7.265	1.236	6.738	527
RECEITA DE SERVICOS	242	242	3	164	78
Receita de Serviços	242	242	3	164	78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.812	100.812	17.788	73.325	27.487
Transferências Intergovernamentais	99.836	99.836	17.662	72.950	26.886
Transferências de Convênios	976	976	126	375	601
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072	2.072	272	1.528	544
Multas e Juros de Mora	327	327	55	358	-31
Indenizações e Restituições	639	639	6	67	572
Receita da Dívida Ativa	1.082	1.082	175	878	204
Receitas Correntes Diversas	24	24	36	225	-201
RECEITAS DE CAPITAL	34.767	34.767	1.225	3.609	31.158
OPERACOES DE CREDITO	12.401	12.401			12.401
Operações de Crédito Internas	12.401	12.401			12.401
ALIENACAO DE BENS	700	700	38	137	563
Alienação de Bens Móveis	200	200	37	37	163
Alienação de Bens Imóveis	500	500	1	100	400
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.656	21.656	1.187	3.472	18.184
Transferências Intergovernamentais	19.156	19.156	649	2.587	16.569
Transferências de Convênios	2.500	2.500	538	885	1.615
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	10			10
Receitas de Capital Diversas	10	10			10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	154.652	154.652	22.504	93.303	61.349
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)				9.540	
SUBTOTAL (III) = (I + II)	154.652	154.652	22.504	102.843	51.809
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (III + IV)	154.652	154.652	22.504	102.843	51.809

FONTES: Balançetes Mensais

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 – JULHO E AGOSTO

Continuação (2/2)

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (o-g)
				No Bimestre (d)	Até Agosto/2003 (e)	No Bimestre (f)	Até Agosto/2003 (g)	
DESPESAS CORRENTES	102.839	(-) 499	102.340	16.464	67.177	14.858	57.247	45.093
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.041	(-) 475	36.566	6.862	26.327	6.264	21.683	14.883
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501		501		22		22	479
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.297	(-) 24	65.273	9.602	40.828	8.594	35.542	29.731
DESPESAS DE CAPITAL	51.713	499	52.212	4.193	12.949	2.995	10.864	41.348
INVESTIMENTOS	50.305	499	50.804	3.914	11.845	2.717	9.783	41.021
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.408		1.408	279	1.104	278	1.081	327
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100		100					100
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	154.652		154.652	20.657	80.126	17.853	68.111	86.541
SUPERÁVIT (II)				1.847	13.177	4.651	25.192	
TOTAL (I+II)	154.652		154.652	22.504	93.303	22.504	93.303	61.349

FONTE: Balançetes Mensais

CID FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SEC. DE DESENV. DA GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 – BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II

R\$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A AGO/2003	NO BIMESTRE	JAN A AGO/2003	
Legislativo	3.911	3.911	792	3.571	765	2.677	1.234
Ação Legislativa	3.911	3.911	792	3.571	765	2.677	1.234
Administração	21.783	21.582	3.183	12.077	2.490	9.783	11.799
Administração Geral	21.783	21.582	3.183	12.077	2.490	9.783	11.799
Assistência Social	4.247	4.247	218	996	263	921	3.326
Administração Geral	797	797	92	323	114	300	497
Assistência ao Idoso	610	610	10	26	17	27	583
Assistência ao Portador de Deficiência	445	445	19	86	13	74	371
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.736	1.736	97	525	115	484	1.252
Assistência Comunitária	359	359		2		2	357
Educação Infantil	300	300		34	4	34	266
Saúde	50.649	50.649	8.002	33.121	7.014	28.562	22.087
Administração Geral	331	331	51	130	50	80	251
Atenção Básica	49.770	49.770	7.943	32.737	6.952	28.238	21.532
Vigilância Sanitária	458	458	8	254	12	244	214
Vigilância Epidemiologia	90	90					90
Trabalho	260	240		8	3	8	232
Fomento ao Trabalho	260	240		8	3	8	232
Educação	21.719	21.719	3.269	12.372	3.183	10.754	10.965
Administração Geral	1.643	1.943	254	1.036	169	895	1.048
Ensino Fundamental	16.705	16.705	2.633	10.067	2.626	8.770	7.935
Educação Infantil	2.580	2.580	272	983	300	828	1.752
Educação de Jovens e Adultos	791	491	110	286	88	261	230
Cultura	5.223	4.998	387	1.854	394	1.609	3.389
Administração Geral	1.000	1.000	65	265	51	209	791
Patrimônio Histórico	2.196	1.986	30	348	5	318	1.668
Difusão Cultural	2.027	2.012	292	1.241	338	1.082	930
Urbanismo	19.393	19.529	2.311	6.979	1.624	5.966	13.563
Infra-Estrutura Urbana	16.518	16.654	2.128	5.885	1.301	4.941	11.713
Serviços Urbanos	2.875	2.875	183	1.094	323	1.025	1.850
Habituação	6.023	7.019	256	678	134	554	6.465
Habituação Rural	1.194	769	133	153	133	152	617
Habituação Urbana	4.829	6.250	123	525	1	402	5.848
Saneamento	10.112	9.590	1.774	6.737	1.365	5.719	3.871
Administração Geral	2.105	2.105	653	2.187	385	25	2.080
Saneamento Básico	8.007	7.485	1.121	4.550	980	5.694	1.791
Gestão Ambiental	327	229	1	16	2	9	220
Preservação e Conservação	327	229	1	16	2	9	220
Agricultura	2.506	2.456	140	460	133	435	2.021
Recursos Hídricos	998	998	115	335	116	331	667
Promoção da Produção Vegetal	539	489	24	74	16	54	435
Promoção da Produção Animal	232	232		4		4	228
Extensão Rural	332	332		29		29	303
Irrigação	405	405		17		17	388

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 – BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, c - Anexo II

R\$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A AGO/2003	NO BIMESTRE	JAN A AGO/2003	
Indústria	1.906	1.696		48	22	40	1.656
Promoção Industrial	1.906	1.696		48	22	40	1.656
Comércio e Serviços	465	701	59	367	188	317	384
Promoção Comercial	250	301	9	87	18	86	215
Turismo	215	400	50	280	170	231	169
Comunicações	230	230	6	12	5	8	222
Telecomunicações	230	230	6	12	5	8	222
Energia	390	488	159	396	179	359	129
Energia Elétrica	390	488	159	396	179	359	129
Desporto e Lazer	5.408	5.268	100	434	89	390	4.878
Administração Geral	356	388	32	170	22	127	261
Atenção Básica	50	50		13		13	37
Difusão do Conhecimento	95	53					53
Desporto de Rendimentos	4.152	4.012	66	230	65	230	3.782
Desporto Comunitário	755	765	2	21	2	20	745
Reserva de Contigência	100	100					100
TOTAL	154.652	154.652	20.657	80.126	17.853	68.111	86.541

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PRESSÃO ATUALIZADA (exerc. atual)
	SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.054	11.367	6.531	14.014	11.697	10.599	10.336	10.501	12.012	9.831	10.946	10.334	126.222	119.885
Receita Tributária	420	487	432	510	360	365	315	431	731	669	489	454	5.663	6.214
IPTU	106	98	75	164					304	418	52	69	1.286	1.105
ISS	179	211	148	125	115	159	126	135	145	136	240	196	1.915	2.688
IPTU	11	15	17	10	28	18	9	19	13	13	15	19	187	177
Outras Receitas Tributáveis	124	163	192	211	217	188	180	277	269	102	182	170	2.275	2.244
Receita de Contribuições	2	2	2	7	4				2			1	20	
Receita Patrimonial	267	328	323	364	341	400	411	492	435	477	567	468	4.873	3.280
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	735	692	639	660	604	580	512	524	541	456	667	569	7.179	7.265
Receita Serviços	17	5	6	6	11	42				2	2	4	95	242
Transferências Correntes	6.526	9.763	5.016	12.263	10.127	8.960	8.779	8.881	10.119	8.178	9.057	8.731	106.400	100.812
Outras Receitas Correntes	87	90	113	204	250	252	319	173	184	49	164	107	1.992	2.072
DEDUÇÕES (II)														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor														
Servidor														
Patronal														
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	485	832	682	684	824	655	731	828	856	628	812	770	8.787	8.486
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	7.569	10.535	5.849	13.330	10.873	9.944	9.605	9.673	11.156	9.203	10.134	9.564	117.435	111.399

FONTE: Balançotes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A AGOSTO/2003	JAN A AGOSTO/2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO					
Civil					
Militar					
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Compensações Previdenciárias					
Outras					
ALIENAÇÃO DE BENS					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
			NADA A INFORMAR		
DESPESAS	DO TAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	<Período atual até o bimestre>	<Período anterior até o bimestre>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Segurados					
Inativos e Pensionistas					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					
ESPECIFICAÇÃO	<MÊS ANT.>	<MÊS REF.>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			<Exercício Anterior>		<Exercício Atual>
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 – BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2002 (a)	Em 30/06/2003 (b)	Em 30/08/2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.815	19.999	19.712
DEDUÇÕES (II)⁴	4.559	23.250	30.560
Ativo Disponível	20.901	31.249	36.474
Haveres Financeiros	1.538	1.538	1.538
(-) Restos a Pagar Processados	17.880	9.267	7.452
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.256	(-) 3.521	(-) 10.848
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	865	97	137
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.722	2.722	2.722
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.399	(-) 6.146	(-) 13.433
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago/2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	(-) 7.287		(-) 27.832

FONTE: Balançetes Mensais

⁴ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-“ (traço) nessa linha.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO- 2003/ BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até AGO/2003	JUL E AGO/2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	116.725	20.245	85.950	18.017
Receita Tributária	6.214	943	4.084	1.008
Receita de Contribuição		2	12	3
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições		2	12	3
Receita Patrimonial Líquida	120	1	99	4
Receita Patrimonial	3.280	1.035	3.843	499
(-) Aplicações Financeiras	3.160	1.034	3.744	495
Transferências Correntes	100.812	17.788	73.325	15.622
Demais Receitas Correntes	9.579	1.511	8.430	1.380
Dívida Ativa	1.082	175	878	97
Diversas Receitas Correntes	8.497	1.336	7.552	1.283
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.767	1.225	3.609	1.193
Operações de Crédito (III)	12.401			520
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)	700	38	137	334
Transferências de Capital	21.656	1.187	3.472	339
Convênios	2.500	538	885	
Outras Transferências de Capital	19.156	649	2.587	339
Outras Receitas de Capital	10			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	21.666	1.187	3.472	339
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	138.391	21.432	89.422	18.356
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até AGO/2003	JUL E AGO/2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.340	14.858	57.247	16.750
Pessoal e Encargos Sociais	36.566	6.264	21.683	3.853
Juros e Encargos da Dívida (IX)	501		22	
Outras Despesas Correntes	65.273	8.594	35.542	12.897
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	101.839	14.858	57.225	16.750
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	52.212	2.995	10.865	3.558
Investimentos	50.804	2.716	9.783	3.338
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	1.408	279	1.082	220
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	50.804	2.716	9.783	3.338
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	152.743	17.574	67.008	20.088
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			9.540	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)		3.858	31.954	(-) 1732

FONTE: Balancetes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003 – JULHO E AGOSTO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2003							
EXECUTIVO	17.589			10.260	7.329				
LEGISLATIVO	24				24				
AUTARQUIAS	264			166	98				
I.O.M.	1				1				
TOTAL	17.878			10.426	7.452				

CID FERREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003-BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREMIAÇÃO INICIAL	PREMIAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a agosto/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	65.068	65.068	12.690	47.040	72%
Receitas de Impostos	6.847	6.847	1.102	4.798	70%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)					
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	58.221	58.221	11.588	42.242	72%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	8.486	8.486	1.582	6.104	72%
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	49.735	49.735	10.006	36.138	73%
(-) Transferências Constitucionais e Legais					
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.441	12.441	2.243	9.090	73%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	11.870	11.870	2.243	8.954	75%
Contribuição Social do Salário-Educação	571	571		136	23%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III- II)	69.023	69.023	13.351	50.026	72%

CID FERREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAANEIRO A AGOSTO/2003-BIMESTRE JULHO E AGOSTO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a agosto/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	9.848	9.848	557	1.984	20%
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	4.834	4.834			
Outras Despesas com Ensino	5.014	5.014	557	1.984	40%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VII)	11.870	11.870	2.626	8.770	74%
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	7.986	7.986	1.611	4.961	62%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.884	3.884	1.015	3.809	98%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	21.718	21.718	3.183	10.754	50%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)	2.986
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)	13.740

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE < 25% / 18% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	29%
MÍNIMO DE < 60% / 30% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VI + VII + XI) / (I x 0,25)] < CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	57%

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (Y / Y)	22%
---	-----

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Junho/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	16.704	16.704	2.626	8.770	52%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580	2.580	300	828	32%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	791	791	88	261	33%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.642	1.642	169	895	54%
TOTAL DAS DESPESAS	21.718	21.718	3.183	10.754	49%

FONTE: Balançotes Mensais

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.455
Pessoal Ativo	2.449
Pessoal Inativo e Pensionistas	6
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	2.455
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	117.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	2%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	7.046
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	6.693
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Balançetes Mensais

Nota:

FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES
PRESIDENTE

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
1o. VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ISMERINO VASCONCELOS MENDES
2o. VICE-PRESIDENTE

JOSÉ MARIA FÉLIX
1o. SECRETÁRIO

RODOLFO BASÍLIO MADEIRA
2o. SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	36.672
Pessoal Ativo	36.524
Pessoal Inativo e Pensionistas	148
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	36.672
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	117.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	31%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	63.415
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	60.244
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.815	20.458	19.712	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos com a União	15.972	15.666	15.262	
De Tributos Federais				
De Contribuições Sociais	15.311	15.024	14.697	
Previdenciárias (INSS)	15.311	15.024	14.697	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	661	642	565	
Outras Dívidas	4.843	4.792	4.450	
DEDUÇÕES (II)*	4.559	20.458	30.560	
Ativo Disponível	20.901	30.333	36.474	
Haveres Financeiros	1.538	1.538	1.538	
(-) Restos a Pagar Processados	17.880	11.413	7.452	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	16.256			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.896	102.642	(-)108.48	
% da DC sobre a RCL	20,03	19,93	117.435	
% da DCL sobre a RCL	15,65			
SENADO FEDERAL: 1,20 %>	1.247	1.232	1.409	
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>				

FONTE: Balanetes Mensais

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO											
Exercício Financeiro	2001			2002			2003		2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2005			2006			2007		2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2009			2010			2011		2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2013			2014			2015		2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITA DE CAPITAL	RECEITA REALIZADA
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	
Externas	
Internas	-
FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.435
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	-
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo



Ed. Cônego Egberto Rodrigues de Andrade



Avenida Dom José, 1226. Centro - Sobral/CE
Informações e Inscrições - Casa da Cultura
Fones: 613-1906 e 613-1720